LEI Nº 2.281, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987

Orça a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1988

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, Vereador Arthur Diniz Filho, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, em seu nome, no uso de minhas atribuições, nos termos do artigo 180, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme aprovada foi em 18 de novembro de 1987, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 1988 (hum mil, novecentos e oitenta e oito) conforme anexos discriminativos, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz$ 894.000.000,00 (oitocentos e noventa e quatro milhões de cruzados).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital, cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	Cz$	101.135.000,00	
Receita Patrimonial.....	Cz$	24.030.000,00	
Receita Agropecuária.....	Cz$	5.000,00	
Receita Industrial.....	Cz$	1.080.000,00	
Receita de Serviços.....	Cz$	2.000.000,00	
Transferências Correntes.....	Cz$	464.350.500,00	
Receitas Diversas.....	Cz$	33.920.000,00	
			R$ 626.520.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Créditos.....	Cz$	110.000.000,00	
Alienação Bens Móveis e Imóveis.....	Cz$	30.000,00	
Transferências de Capital.....	Cz$	42.450.000,00	
Outras Transferências de Capital.....	Cz$	115.000.000,00	
			R$ 267.480.000,00

Art. 3º A Despesa dividida em Despesas correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES:

Despesas de custeio..... Cz$ 540.160.000,00
Transferências correntes..... Cz$ 80.405.000,00

Cz$- 620.565.000,00

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos..... Cz$ 251.735.000,00
Amortização da Dívida..... Cz$ 1.700.000,00
Inversões Financeiras..... Cz$ -

Cz$ 253.435.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... Cz$- 20.000.000,00

TOTAL ..... Cz$-894.000.000,00

Art. 4º Por Órgãos e Funções, é a seguinte a destinação dos recursos previstos nesta Lei:

I – POR FUNÇÕES:

01 – Legislativa.....	Cz$-	34.600.000,00
02 – Judiciária.....	Cz$-	12.000.000,00
03 – Administração e Planejamento.....	Cz$-	135.430.000,00
04 – Agricultura.....	Cz$-	1.700.000,00
05 – Comunicações.....	Cz$-	700.000,00
07 – Desenvolvimento Regional.....	Cz$-	645.000,00
08 – Educação e Cultura.....	Cz$-	176.370.000,00
10 – Habitação e Urbanismo.....	Cz$-	201.085.000,00
11 – Indústria, Comércio Serviços.....	Cz$-	8.575.000,00
13 – Saúde e Saneamento.....	Cz$-	106.530.000,00
14 – Trabalho.....	Cz$-	180.000,00
15 – Assistência.....	Cz$-	89.000.000,00
16 – Transporte.....	Cz$-	107.185.000,00
Subtotal.....	Cz$-	874.000.000,00
90 – Reserva de Contingência.....	Cz$-	20.000.000,00
TOTAL.....	Cz$-	894.000.000,00

II – POR ÓRGÃOS:

Câmara Municipal.....	Cz$	42.600.000,00
Prefeitura Municipal.....	Cz$	1.250.000,00
Secretaria Geral	Cz$	18.700.000,00
Procuradoria Municipal	Cz$	12.000.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	Cz$	9.520.000,00
Secretaria Municipal de Administração	Cz$	128.500.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	Cz$	32.250.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cz$	176.370.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Cz$	245.365.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Cz$	108.435.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	Cz$	54.700.000,00
Departamento cadastro Tec.Municipal	Cz$	9.850.000,00
Sub total.....	Cz$	874.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	Cz$	20.000.000,00
Total.....	Cz$	894.000.000,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1988.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão interiramente como nela se contém.

Divinópolis, 28 de dezembro de 1987

Arthur Diniz Filho
Presidente da Câmara Municipal Divinópolis

Lei promulgada pelo Presidente da Câmara
Projeto de Lei EM-045/1987
Publicação: Jornal Agora – edição especial
Data – 31-12-1987